|  |
| --- |
|  *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*PROJETO DE LEI NR 100/2023ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023 Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:  10 SEC. MUN. DESENVOLV. E CIDADANIA  1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  1002 08 ASSISTENCIA SOCIAL  1002 08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  1002 08 244 0108 PROG.APOIO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF  1002 08 244 0108 2059 MANUTENCAO DO CRAS  1002 08 244 0108 2059 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES  75807/8 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 10.000,00  Total de credito especial 10.000,00  Art. 2° - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s): 1. Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):

  05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  0501 10 SAUDE  0501 10 301 ATENCAO BASICA  0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA  0501 10 301 0109 1014 VEICULO, EQUIP. MAT. PERM. SAUDE  0501 10 301 0109 1014 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  5393/7 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 10.000,00  Total de Redução 10.000,00  Art. 3° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:  Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação. **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.****Paulo Cesar Klein** **Presidente do Legislativo Município** |

|  |
| --- |
|   |